

Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA ENGENHARIA EIRELI ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, n° 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade n° *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o n° ***.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede na rua Vigário Frei João , n° 22, Sala 02, Centro, Luzerna inscrita no CNPJ-MF sob o n° 20.554.701/0001-80, neste ato representada pelo seu representante, Sr. Vagner Kaefer , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n° 090/2023, modalidade Tomada de Preços n°. 012/2023, e que se regerá pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do § 1°, do Artigo 57 da Lei Federal n° 8666/93, que prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, devidamente autuados em processo, devido a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual da obra de cercamento da creche pingo de ouro.



Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de execução da obra, a contar de 24 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 24 de abril de 2024.

VAGNER KAEFER Sócio Administrador CONTRATADA ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. 02.

Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Diretor Administrativo Cargo: Supervisora